

AGENDA

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

JULHO / 2021

D S T Q Q S S

				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

DEPARTAMENTO PESSOAL ONLINE[®]

Website: www.departamentopessoalonline.com

07/2021	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
06 (TERÇA-FEIRA)	SALÁRIOS: prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 06/2021. Base Legal: Art. 459 da CLT e IN SRT nº 01/89
07 (QUARTA-FEIRA)	FGTS: prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GRF referente à competência 06/2021. Base Legal: Lei 8.036/90 CAGED: prazo máximo para entrega do CAGED mensal referente à competência 06/2021. Base Legal: Lei 4.923/65 GFIP/SEFIP: prazo máximo para transmissão via conectividade social do arquivo NRA.SFP referente à competência 06/2021. Base Legal: Manual da GFIP/SEFIP 8.4 SIMPLES-DOMÉSTICO: prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 06/2021. Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15
09 (SEXTA-FEIRA)	CÓPIA DA GPS: prazo máximo para encaminhar cópia da GPS ao sindicato representativo da categoria econômica ou profissional referente à competência 06/2021. Base Legal: Art. 225, inciso V, do Decreto 3.048/99
15 (QUINTA-FEIRA)	ESOCIAL: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º e 3º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 06/2021. Base Legal: Resolução do CDE nº 02/2016 EFD-REINF: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º e 3º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 06/2021. Base Legal: Art. 3 da IN da RFB nº 1.701/2017 DCTFWeb: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º grupo e 2º grupo realizarem a transmissão da DCTFWeb mensal referente à competência 06/2021. Base Legal: Artigo nº 5 da IN da RFB nº 1.787/2018 RELAÇÃO SINDICAL: prazo máximo para entrega da relação de empregados ao sindicato da categoria econômica ou profissional dos trabalhadores que tiveram recolhimento da contribuição sindical referente ao mês de 06/2021. Base Legal: NT SRT/MTe 202/09 INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 06/2021. Base Legal: Art. 30, inciso II, da Lei 8.212/91

07/2021	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
20 (TERÇA-FEIRA)	IRRF: prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 06/2021. Base Legal: Lei 11.196/05 INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 06/2021. Base Legal: Art. 30, inciso I, alínea "b", da Lei 8.212/91 CPRB: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 06/2021. Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11
23 (SEXTA-FEIRA)	PIS/FOLHA DE PAGAMENTO: prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 06/2021 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas. Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01
30 (SEXTA-FEIRA)	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS: prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 06/2021. Base Legal: Art. 586 da CLT

Nota¹: DCTFWeb mensal: referente ao 3º grupo terá início obrigatório a partir de 07.2021 conforme o Art. 19, inciso III, da Instrução Normativa da SERFB nº 2.005 de 2021.

Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)	
Salário-de-contribuição	Alíquota
Até R\$ 1.100,00	7,5%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	9%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	12%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	14%
Portaria SEPT nº 477 de 12/01/2021 Vigência: 01/2021 em diante	

Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)	
Salário-de-contribuição	Alíquota (%)
R\$ 1.100,00 (valor mínimo)	11%
De R\$ 1.100,00 até R\$ 6.433,57	20%
Portaria SEPT nº 477 de 12/01/2021 Vigência: 01/2021 em diante	

Tabela do salário-família	
Renda bruta mensal	Valor da cota (R\$)
Igual ou inferior a R\$ 1.503,25	R\$ 51,27
Portaria SEPT nº 477 de 12/01/2021 Vigência: 01/2021 em diante	

Tabela do IRRF		
Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 1.903,98	***	***
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 869,36
Dedução por dependente: R\$ 189,59		
MP nº 670 de 10/03/2015 e Lei nº 13.149 de 21/07/2015 Vigência: desde 04/2015		

Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)		
Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 6.677,55	***	***
De R\$ 6.677,56 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 500,82
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.244,99
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.232,51
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.051,53
Anexo III da IN da RFB nº 1.500 de 29/10/2014 Vigência: desde 04/2015		

Tabela do salário mínimo federal	
Valor (R\$)	Legislação
R\$ 1.100,00	MP nº 1.021/2020
Vigência: 01/2021 em diante	

